



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024 www.santafedosul.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 634A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 19/09/2024 às 16:28:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4409-3018-c26e-ae9f-rea>

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.727, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 177.000,00** (Cento e Setenta e Sete Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.724 de 01 de agosto de 2024.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção do Dep. Tratamento de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 36)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 177.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 54)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 116.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 55)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 61.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do

Sul, 01 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.732, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 134.000,00** (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595 de 13 de dezembro de 2023.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.1112.0000 - Aquisição de Equip./Obras - Administração

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 12)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 17)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.1113.0000 - Aquisição de Equip./Obras - E.T.A

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 32)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 44.000,00

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção do Dep. Tratamento de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 38)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 23.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.1114.0000 - Aquisição de



Equip./Obras - Obras e Saneamento
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 40)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Crédito: R\$ 49.000,00
17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor
de Obras e Saneamento
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 45)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Crédito: R\$ 12.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos
créditos das realocações por transposição de que trata
o caput do artigo 1º, serão provenientes
consequentemente das anulações parciais/totais de
dotação do orçamento que também especifica, nos
termos da Legislação em vigor.
03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- SAAE
03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da
Administração Geral
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -
P. JURÍDICA (Ficha 18)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 25.000,00
03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0114.2121.0000 - Manutenção da Seção
de Arrecadação e Fiscalização
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -
P. JURÍDICA (Ficha 29)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 5.000,00
03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0116.2116.0000 - Manutenção do Dep.
Tratamento de Água e Esgoto
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 36)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 12.000,00
03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SANEAMENTO
17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor
de Obras e Saneamento
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA (Ficha 46)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 7.000,00
03 09 00 ENCARGOS GERAIS
28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos
Encargos Gerais

4.6.90.71.01 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
CONTRATUAL (Ficha 58)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 85.000,00
Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 08 de agosto de 2024.
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.
Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a4d9-3b18-c28e-ae9f-ea



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 634A, ano IV, veiculado em 19 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 19/09/2024 às 16:28:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a4d9-3b18-c28e-ae9f-ea>